



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 027/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O VALOR REFERENTE A PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993 – EXERCÍCIO 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos arts. 10, parágrafo único, e dos arts. 10-A e 10-B, da Lei nº 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

Considerando a variação negativa no índice de correção do IGP-M (FGV) acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam mantidos para fins tributários no exercício de 2024, os valores dispostos no Decreto nº 030/2023, de 24.03.2023, referentes ao Anexo III que dispõe sobre a PLANTA DE VALORES (PV), nos termos da Lei 1058/93 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”